



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FARROUPILHA

Ofício n.º 055/2021-SEGDH

Farroupilha, 22 de abril de 2021.

Exmo. Sr.

Tadeu Salib dos Santos

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Farroupilha - RS

Assunto: **Mensagem Retificativa ao Projeto de Lei n.º 14/2021**

Senhor Presidente:

Honra-nos cumprimentar Vossa Excelência, oportunidade em que submetemos à elevada apreciação dessa Casa de Leis, a presente Mensagem Retificativa ao Projeto de Lei n.º 14/2021, que altera a Lei Municipal n.º 2.993, de 31-05-2005, para fins de constar que, onde se lê:

e) (...)

(...)

12. 26,01%, de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023;
13. 39,34%, de 1º de janeiro 2023 a 31 de dezembro de 2024;
14. 38,55%, de 1º de janeiro 2023 a 31 de dezembro de 2025;
15. 37,77%, de 1º de janeiro 2023 a 31 de dezembro de 2026;
16. 37,55%, de 1º de janeiro 2023 a 31 de dezembro de 2027;
17. 37,56%, de 1º de janeiro 2023 a 31 de dezembro de 2054;
18. 37,57%, de 1º de janeiro 2023 a 31 de dezembro de 2055."

leia-se:

e) (...)

(...)

12. 26,01%, de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023;
13. 39,34%, de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024;
14. 38,55%, de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025;
15. 37,77%, de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2026;
16. 37,55%, de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2027;
17. 37,56%, de 1º de janeiro de 2028 a 31 de dezembro de 2054;
18. 37,57%, de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2055."

Atenciosamente,



FABIANO FELTRIN
Prefeito Municipal